

**Camila Cristina Kalef**

---

**De:** Camila Cristina Kalef <camila.kalef@joinville.sc.gov.br> em nome de suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br  
**Enviado:** Ter 13/03/2018 09:56  
**Para:** Ludigo Engenharia <ludigo.eng@gmail.com>  
**Assunto:** RES: Pedido de Esclarecimentos - TP 23/2018  
**Modificado:** Ter 13/03/2018 09:56

Prezado Sr. Rodrigo,

Segue resposta elaborada pela Engenheira Tereza C. S. Couto, Gerente da Unidades de Obras, quanto ao questionamento realizado, por meio do MEMORANDO SEI Nº 1600899/2018 - SES.UOS.AOB:

"1 - O que são características compatíveis aos 50% do total exatamente ?

R: São projetos que comprovem acervo de 50% de cada projeto contratado, de acordo com os descritivos do Anexo I.

2 - Temos que ter acervo de 50 % dos 12 itens elencados na tabela contida no início do anexo 1 ?

R: Sim, a empresa deverá apresentar acervo dos 12 itens elencados na tabela do Anexo I.

3 - Temos que ter acervo de todos os 12 itens com pelo menos a metade da quantidade de cada item ?

R: Sim.

4 - Qualificação técnica com mais da metade dos 12 itens em quantidade maior do que a que será contratada pode ser considerado como característica compatível?

R: Não, pois necessitamos que a qualificação seja em todos os itens contratados. Se faz essa solicitação pois a empresa deverá ter qualificação para executar todos os itens necessários.

No caso de responsável técnico terceiro, a empresa deverá comprovar o vínculo deste com a mesma, podendo para isso apresentar um contrato de prestação de serviços com vigência apropriada. Conforme dispõe o Edital:

7.6.1.3.4 - Comprovação de que o responsável técnico integra o quadro permanente do proponente, na data prevista para entrega dos invólucros, que deverá ser feito mediante a apresentação de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social.

Sendo assim, a empresa deverá apresentar o acervo técnico deste serviço com o responsável técnico terceiro.

5 - Qual será o critério de análise da qualificação técnica nesse sentido ?

R: Conforme já descrito acima e de acordo com o Edital do certame."

Sendo o que tinha para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Camila Cristina Kalef**

Secretaria Municipal de Saúde

Gerência de Compras, Contratos e Convênios

Setor de Suprimentos

Fone: (47) 3481-5129

-----Mensagem original-----

**De:** Ludigo Engenharia <ludigo.eng@gmail.com>  
**Enviado:** Qui 08/03/2018 11:26  
**Assunto:** Pedido de Esclarecimentos - TP 23/2018  
**Para:** Suprimentos Saude <suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br>;  
Senhores ... Bom Dia

Solicitamos esclarecimentos em relação à qualificação técnica prevista no edital TP 23/2018

No edital diz:

"7.6.1.3.2 - *Atestado(s) de capacidade técnica devidamente registrado no CREA ou outro conselho competente comprovando que o proponente tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto dessa licitação que corresponde a 50% (cinquenta por cento) do total a ser executado, ou seja, projetos de engenharia para obras novas, reformas e ampliações.*"

1 - O que são características compatíveis aos 50% do total exatamente ?

2 - Temos que ter acervo de 50 % dos 12 itens elencados na tabela contida no início do anexo 1 ?

3 - Temos que ter acervo de todos os 12 itens com pelo menos a metade da quantidade de cada item ?

4 - Qualificação técnica com mais da metade dos 12 itens em quantidade maior do que a que será contratada pode ser considerado como característica compatível ?

5 - Qual será o critério de análise da qualificação técnica nesse sentido ?

Aguardo vossa manifestação

Atenciosamente

Eng. Rodrigo Tascheck Silva  
Lúdigo Engenharia e Construções Ltda - EPP  
(47) 3444-0497 // 99107-4068

---



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).